



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 23/2018/PNA/REI/IFTO, DE 07 DE JUNHO DE 2018

**SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PORTO NACIONAL 2018/2
REGULAMENTO SISU 2018/2**

**RESULTADO DO RECURSO DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DOS
INSCRITOS NAS RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS DOS CURSOS
SUPERIORES DO EDITAL N.º 23/2018/PNAE/REI/IFTO, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Resultado dos Recursos das Análises dos Documentos dos Inscritos nas Reservas de vagas e Ações Afirmativas dos Cursos Superiores do EDITAL N.º 23/2018/PNA/REI/IFTO, de 07 de junho de 2018, que trata da seleção de estudantes para ingresso no 2º semestre de 2018, através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. Reservas de Vagas

Nome: Lucas Alves Martins

Curso: Licenciatura em Computação

Reserva de vagas ou Ação Afirmativa: R4

Inscrição: 17****216126

Resultado do Recurso da Análise: Indeferido

JUSTIFICATIVA: Após reanálise da Comissão Local de Análise Socioeconômica e de Reserva de Vagas do Vestibular 2018/2 designado por meio da PORTARIA N.º 139/2018/PNA/REI/IFTO, de 14 de maio de 2018 foi constatado que o candidato LUCAS ALVES MARTINS inscrito sob nº 17****216126 não entregou as documentações de acordo a reserva de vagas de ações afirmativa **R4 “Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)”** do anexo I do EDITAL N.º 17/2018/PNA/REI/IFTO, DE 19 DE MARÇO DE 2018. Na reanálise foi verificado que o candidato não autenticou o Histórico Escolar do Ensino Médio e dos Documentos Pessoais,

conforme prazo estabelecido em Edital, entre o período de 04 a 06 de junho de 2018. Diante exposto, a Comissão resolve **indeferir** o pedido de recurso do candidato.

Porto Nacional – TO, 26 de junho de 2018.

Edilson Leite de Sousa
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**, em 26/06/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0395013** e o código CRC **AFED125E**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.015181/2018-18

SEI nº 0395013